



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2022

Jacaraú, 05 de setembro de 2022 – segunda-feira

Nº 84

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Jacaraú
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 476/2022

05 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais), destinados a custear despesas com a aquisição de um Ônibus Rural Escolar com recursos do FNDE Termo de Compromisso N.º 202140397-4, classificado na seguinte dotação orçamentária:

22.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12- Educação

361- Ensino Fundamental

2004- Educação básica com qualidade

1033 – Aquisição de Ônibus Escolar Rural

4490-52- RF1569 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 237.562,20

4490-52- RF1501 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.337,80

Total.....R\$ 317.900,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, a anulação de dotação, na forma do art. 43, Inciso I da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março de 1964.

22.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12- Educação

361- Ensino Fundamental

2004- Educação Básica com qualidade

1005 – Construção de Unidades Escolares na Zona Urbana

4490-51 RF1501 Obras e Instalações.....R\$ 317.900,00

Total.....R\$ 317.900,00

Art. 3º Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2022

Jacaraú, 05 de setembro de 2022 – segunda-feira

Nº 84

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Jacaraú
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jacaraú, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2022.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito Constitucional

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com